

Lei n.º 262/83

Despo. sobre elevação de
vencimentos de funcionários
e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
MS, Secreta e em Reunião Municipal, sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1.º - Fica elevado os vencimentos do quadro
geral de funcionários deste município para os se-
guintes valores abaixo relacionados:

Secretário	R\$ 88.000,00
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 60.000,00
Chefe do SIAT	R\$ 69.100,00
Secretário da Junta Serv. Militar	R\$ 75.000,00
Reservista	R\$ 80.000,00
Contínuo	R\$ 34.800,00
Fiscal Geral	R\$ 34.800,00
Suspeito de Ensino	R\$ 27.000,00
Técnicos de Ensino	R\$ 27.000,00
Docente	R\$ 45.000,00
Supervisor da Merenda Escolar	R\$ 27.000,00
Supervisora Municipal do Roubal	R\$ 27.000,00
Bibliotecária	R\$ 27.000,00
Professor do ensino Rural (cada)	R\$ 20.000,00
Diretor do Ginásio Municipal	R\$ 35.000,00
Suspeito de disciplina do Ginásio	R\$ 25.000,00
Secretário do Ginásio Municipal	R\$ 26.000,00
Guarda Municipal	R\$ 27.000,00
Chefe do Serviço de Obras	R\$ 57.000,00
Chefe do Serviço Mun. de Est. Rodagem	R\$ 41.700,00
Continua	

Continuação Lei n.º 262/83

Boticaria	-----	R\$ 57.000,00
Patroleiro	-----	R\$ 65.000,00
Chefe do Almoço	-----	R\$ 34.800,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por débito, crédito Suplementar no valor necessário a cobertura das diversas dotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1983.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MG,
em 16 de maio de 1983.

O Prefeito: 